LEI MUNICIPAL Nº 8.453, DE 09/11/2022
DENOMINA SERVIDÃO PAULA PEREIRA DOS SANTOS, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM BARRA MANSA, 4º DISTRITO DE PETRÓPOLIS, COM APROXIMADAMENTE 96M DE EXTENSÃO.

Publicado: 09/11/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.453 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º Fica denominado SERVIDÃO PAULA PEREIRA DOS SANTOS, o Logradouro Público, localizado em Barra Mansa, 4º Distrito de Petrópolis, com 96 metros de extensão e aproximadamente 3,5 m de largura, que se inicia à direita da Rua Manoel Pereira Barbosa. Logradouro sem saída.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de novembro de 2022

Rubens Bomtempo
Prefeito

Autor: Ronaldo Ramos
CMP: 3769/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 17/11/2022 21:12:31